

Pedido de Visto de Estada Temporária
Atividade Profissional
Para Trabalho Subordinado
Atividade Independente

Requerente de Visto Nome Completo:				
E-Mail:				
Telemóvel (Celular) com DDD:				
Motivo da deslocação a Portugal:				
<u>Documentação Obrigatória para</u> <u>Este Tipo de Pedido de Visto</u>			<u>Documento</u> <u>Entregue</u>	
			<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>

1 - Declaração do próprio requerente (que deverá estar datada e assinada) mencionando a sua atividade atual, onde estuda/trabalha, o motivo do pedido de visto, período de permanência, onde ficará alojado, como será o seu sustento em Portugal e referências, se tiver, nomes, endereços, telefones, etc.	☐	☐
2 - Formulário de pedido de visto devidamente preenchido em letra legível, datado e assinado.	☐	☐
3 - Entregar o passaporte e fotocópia simples e legível do passaporte (somente páginas de identificação e das folhas usadas). O passaporte deverá ter a validade 3 meses superior a data de regresso prevista.	☐	☐
4 - Se for estrangeiro no Brasil, fotocópia simples da carteira de identidade: (RNE) / AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA no Brasil. A validade pelo menos 3 meses superior a data de regresso prevista.	☐	☐
5 - 2 (duas) fotografias 3x4 a cores e recentes (menos de 1 ano) e em bom estado, sem óculos, sem chapéu/boné, sem lenço e sem brincos grandes, com o rosto em evidência e fundo branco. Uma deverá estar colada no lugar apropriado no formulário que foi preenchido e a outra com o nome no verso.	☐	☐
6 - Seguro de saúde internacional ou PB4/BR13 - Trazer e cópia simples e legível do seguro de viagem internacional, com cobertura mínima de 30.000 euros (seja qual for a duração da estada no Espaço Schengen) e que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica e hospitalar urgente, óbito e eventual repatriamento durante toda a estada em Portugal. Ou - Quem for beneficiário do INSS, poderá utilizar o PB4/BR13 como seguro, não é necessário fazer outro tipo de seguro. Poderá solicitar gratuitamente, no Ministério da Saúde o impresso modelo PB4/BR13 (Av. Borges de Medeiros, nº. 536 - Sala 509 - 5º. Andar - Porto Alegre - Fone: 3213-2072), das 8:00 às 17:00 h. Deverá ser apresentado em Portugal, no entro de Saúde da área onde a pessoa está domiciliada, mesmo que temporariamente.	☐	☐
7 Original do atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal - poderá ser obtido no site www.dpf.gov.br com a Apostila de Haia, que é feito em tabelionato.	☐	☐
8 - O alojamento pode ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes itens: - Comprovante/contrato de arrendamento de habitação feito em nome do próprio requerente, com as assinaturas reconhecidas ou - Aquisição de imóvel em Portugal em nome do requerente. Ou - O empregador pode se responsabilizar pelo alojamento, desde que esteja mencionado no contrato. - Reservas em hotel, albergue, pensão, etc, de no mínimo uma semana. - Termo de responsabilidade emitido por um cidadão português ou estrangeiro residindo legalmente em Portugal, informando que se responsabilizará pelo seu alojamento, e com assinatura reconhecida em Portugal.	☐ ☐ ☐ ☐	☐ ☐ ☐ ☐

9 - <u>Para trabalho subordinado</u> - Original do contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalhos com assinaturas reconhecidas.	☐	☐
10 - <u>Para atividade profissional independente</u> - Original do contrato de sociedade ou original do contrato de prestação de serviços ou original da proposta escrita de contrato de prestação de serviços com as assinaturas reconhecidas.	☐	☐
11 - <u>Documento demonstrativo</u> de serviços prestados a uma ou mais entidades.	☐	☐
12 - <u>Original da declaração</u> emitida pela entidade competente em como se encontra habilitado a exercer a actividade em Portugal, se aplicável.	☐	☐
13 - <u>Fotocópias dos comprovantes</u> de que está habilitado ao exercício da profissão, (habilitações académicas e profissionais que possui, acompanhado de curriculum vitae).	☐	☐
14 - Comprovativo dos meios de subsistência: Deverá constar no contrato de trabalho o salário. ou Segundo a portaria 1563/2007, de 11 de Dezembro, o requerente deverá ter no mínimo 12 salários mínimos português disponíveis numa conta num Banco em Portugal, e comprovar através de extrato da conta bancária recente. Artigo 2.º Meios de subsistência 1 - Para efeitos da presente portaria, considera-se «Meios de subsistência» os recursos estáveis e regulares que sejam suficientes para as necessidades essenciais do cidadão estrangeiro e, quando seja o caso, da sua família, designadamente para alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene, nos termos do disposto na presente portaria. 2 - O critério de determinação dos meios de subsistência é efectuado por referência à retribuição mínima mensal garantida nos termos do n.º 1 do artigo 266.º do Código do Trabalho, adiante designada por RMMG, atenta a respectiva natureza e regularidade, líquida de quotizações para a segurança social com a seguinte valoração per capita em cada agregado familiar: a) Primeiro adulto 100 %; b) Segundo ou mais adultos 50 %; c) Crianças e jovens com idade inferior a 18 anos e filhos maiores a cargo 30 %.	☐	☐
15 - <u>Se tratando de Start Up Visa</u> – Original da Declaração do IAPMEI (Agência para a competitividade e Inovação, IP.) comprovativa da celebração de contrato de incubação com incubadora certificada conforme parágrafo 12 do art.º 6º do Despacho Normativo n. º4/2018 do Ministério da Economia.	☐	☐
16 - Apresentar reservas das passagens de ida e volta ou para outro país, se for o caso, incluindo datas e números de voo que especificam as datas de entrada e saída do território do Estado-Membro, incluindo itinerário para outros Estados. (Favor ver a Nota, último item).	☐	☐
17 - Fotocópia simples e legível do comprovante de residência no Estado do Grande do Sul (deverá ser recente com menos de 3 meses), poderá ser contas de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito tv a cabo, etc, e deverá estar, obrigatoriamente em nome do interessado ou do cônjuge. Não aceitamos comprovantes em nome de outras pessoas ou declarações/atestado de outras pessoas.	☐	☐
18 – Todos os formulários preenchidos, datados e assinados.	☐	☐
19 - <u>Nota:</u> - A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no não recebimento do seu pedido de visto e consequentemente, poderá implicar no indeferimento do pedido de visto. - O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica no deferimento e na concessão automática do seu pedido de visto. - A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.		

- *Favor preencher com letra legível todos os formulários, e deverão estar todos datados e assinados.*

- *Traga este check list impresso e com seu cabeçalho devidamente preenchido, datado e assinado.*

Porto Alegre, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura conforme está no passaporte